



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N.º 024 /2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

*Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por
doação ao Estado de Goiás e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos lotes abaixo identificados pertencentes à Quadra 02 (dois), do módulo SO do Loteamento denominado de “Vila de Santa Rosa”, situado no Distrito de Santa Rosa do Município de Formosa, Estado de Goiás. Perfazendo uma área total de 7.975,50 m² (sete mil, novecentos e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa/GO, sob a matrícula de n.º. 4.468 às fls. 268 do livro 2-O.

I - Lote n.º. 01 (um), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote 02 (dois); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se com o lote 03 (três), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com a Rua sem denominação, medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

II - Lote n.º. 02 (dois), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote 01 (um); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se a Rua sem denominação medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com o lote 04 (quatro), medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

III - Lote n.º. 03 (três), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote 04 (quatro); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se com o lote 05 (cinco), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com o lote 01 (um), medindo



PROJETO DE LEI N.º 024 /2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

IV - Lote n.º. 04 (quatro), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote 03 (três); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se com o lote 02 (dois), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com o lote 06 (seis), medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

V - Lote n.º. 05 (cinco), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote 06 (seis); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com o lote 03 (três), medindo 30,00 mts (trinta metros) perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

VI - Lote n.º. 06 (seis), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote 05 (cinco); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se com o lote 04 (quatro), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com o lote 08 (oito), medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

VII - Lote n.º. 07 (sete), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote 08 (oito); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com o lote 05 (cinco), medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

VIII - Lote n.º. 08 (oito), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote



PROJETO DE LEI N.º 024 /2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

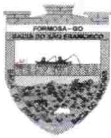
07 (sete); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se com o lote 06 (seis), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

IX - Lote nº. 09 (nove), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote 10 (dez); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se com o lote 11 (onze), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

X - Lote nº. 10 (dez), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote 09 (nove); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se com o lote 08 (oito), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com o lote 12 (doze), medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

XI - Lote nº. 11 (onze), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote 12 (doze); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se com o lote 13 (treze), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

XII - Lote nº. 12 (doze), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com o Lote 11 (onze); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito: limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo: limitando-se com o lote 14 (quatorze), medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.



PROJETO DE LEI N.º 024 /2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

XIII - Lote n.º 13 (treze), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com lote 14 (quatorze), medindo 12,00 mts (doze metros); Lado direito: limitando-se com lote 15 (quinze), medindo 30,00 mts (trinta metros), Lado esquerdo: limitando-se com lote 13 (treze) medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

XIV - Lote n.º 14 (quatorze), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com lote 13 (treze), medindo 12,00 mts (doze metros); Lado direito: limitando-se com lote 12 (doze), medindo 30,00 mts (trinta metros); Lado esquerdo: limitando-se com lote 16 (dezesesseis) medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

XV - Lote n.º 15 (quinze), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo: limitando-se com lote 16 (dezesesseis), medindo 12,00 mts (doze metros); Lado direito: limitando-se com lote 17 (dezessete), medindo 30,00 mts (trinta metros); Lado esquerdo: limitando-se com lote 13 (treze) medindo 30,00 mts (trinta metros), perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

XVI - Lote n.º 16 (dezesesseis), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 08,00 mts (oito metros); Fundo: limitando-se com lote 15 (quinze), medindo 12,00 mts (doze metros); Lado direito: limitando-se com lote 14 (quatorze), medindo 30,00 mts (trinta metros); Lado esquerdo: limitando-se com os lotes 19 (dezenove) e 35 (trinta e cinco), medindo 43,00 mts (quarenta e três metros), perfazendo uma área de 520,00 mts² (quinhentos e vinte metros quadrados) de extensão superficial.

XVII - Lote n.º 17 (dezessete), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 22,00 mts (vinte e dois metros); Fundo: limitando-se com o lote 15 (quinze), medindo 18,00 mts (dezoito metros); Lado direito: limitando-se com lote 18 (dezoito), medindo 25,00 mts (vinte e cinco metros); Lado esquerdo: limitando-se com a Rua sem denominação, medindo 17,00 mts (dezessete metros), perfazendo uma área de



PROJETO DE LEI N.º 024 /2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

546,00 mts² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e cinco) de extensão superficial.

XVIII - Lote nº. 18 (dezoito), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 18,00 mts (dezoito metros); Fundo: limitando-se com o lote 16 (dezesesseis), medindo 23,00 mts (vinte e três metros); Lado direito: limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo 25,00 mts (vinte e cinco metros); Lado esquerdo: limitando-se com o lote 17 (dezessete), medindo 22,00 mts (vinte e dois metros), perfazendo uma área de 481,75 mts² (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e cinco) de extensão superficial.

XIX - Lote nº. 19 (dezenove), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 18,00 mts (dezoito metros); Fundo: limitando-se com o lote 16 (dezesesseis), medindo 23,00 mts (vinte e três metros); Lado direito: limitando-se com o lote 20 (vinte), medindo 22,00 mts (vinte e dois metros); Lado esquerdo: limitando-se com o lote 18 (dezoito), medindo 25,00 mts (vinte e cinco metros), perfazendo uma área de 481,75 mts² (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e cinco) de extensão superficial.

XX - Lote nº. 20 (vinte), da quadra 02 (dois), do módulo SO, com frente para a Rua sem denominação, medindo 22,00 mts (vinte e dois metros); Fundo: limitando-se com o lote 34 (trinta e quatro), medindo 30,00 mts (trinta metros); Lado direito: limitando-se com a Rua sem denominação, medindo 17,00 mts (dezessete metros); Lado esquerdo: limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo 25,00 mts (vinte e cinco metros), perfazendo uma área de 546,00 mts² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e cinco) de extensão superficial.

Parágrafo único. O imóvel que se trata a doação poderá constituir de uma única unidade, ou de várias, até o limite do total estabelecido neste artigo, devolvendo-se ao Município independente de qualquer comunicação, constituição em mora, se não construído no prazo de até 08 (oito) anos para a finalidade de construção de escola pública, por todo o período de utilização.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, e em especial as Leis 135/08, de 24 de janeiro de 2008, Lei



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

6

PROJETO DE LEI N.º 024 /2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

nº. 233/09, de 24 de abril de 2009 e Lei nº. 360/10, de 05 de maio de 2010 e 025/13, de 26 de março de 2013.

2013. Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de de

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 024 /2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É esta mensagem legislativa para propor a essa Egrégia Corte de Leis o projeto de lei de que trata de alienação de imóvel por doação ao Estado de Goiás, para construção de uma Escola Pública, em razão da demanda crescente de alunos e visando atender as exigências da Secretaria de Estado da Educação para implantação naquela área uma Escola Padrão Século XXI, podendo assim atender a comunidade do Distrito de Santa Rosa.

Ressalte-se que a Escola Estadual existente no Distrito de Santa Rosa está com sua estrutura muito danificada, já estando com parte interdita por não oferecer condições para uso, necessitando urgentemente de providências para sanar o problema.

Com ensejo, esclarecemos que esse projeto em muito contribuirá ao atendimento dos munícipes necessitados, do Distrito de Santa Rosa, vez que com a crescente demanda populacional necessário se faz a construção de escolas no mencionado Distrito.

Portanto, considerando justificada a inegável relevância ora assinalada, envidamos providências junto ao Poder Legislativo no encaminhamento desta Mensagem, cujos benefícios reverterão a prol de nossa comunidade.

Estamos certos da cooperação da il. Casa de Leis, sempre presente em tudo que diz respeito aos interesses superiores do Município.

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de estima e apreço, extensivo a todos os pares.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÔMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

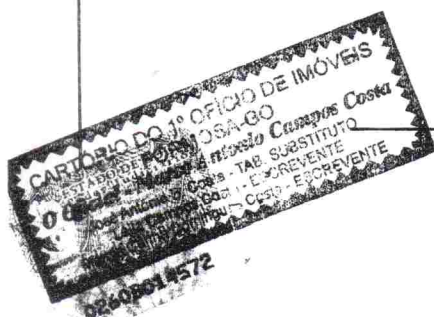
José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO



ANTONIO BRITO COSTA, serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de
Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº
02 (dois), da Quadra 02 (dois), do Modulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo
12,00 mts (doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 01 (um); medindo 12,00 mts (doze
metros); lado direito limitando-se com a Rua Sem denominação, medindo 30,00 mts (trinta metros);
lado esquerdo limitando-se com o lote 04 (quatro), medindo 30,00 mts (trinta metros). Perfazendo
uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico
mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme
Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL**,
desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro
Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial
Planta e Descritivo). - Eu, *[Assinatura]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a
mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos**
Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa
Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10000906-9.-

Cas/Formosa - Goiás, 29 de Outubro(10) de 2.012.-



[Assinatura]

O Oficial.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

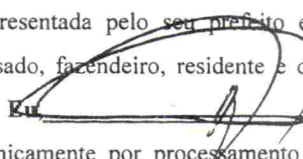
Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO



ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº 03 (três), da Quadra 02 (dois), do Modulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 04 (quatro); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito limitando-se com o lote 05 (cinco), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo limitando-se com o lote 01 (um), medindo 30,00 mts (trinta metros). Perfazendo uma área de 360,00 mts2 (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme **Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL**, desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e Descritivo). - *Eu*  O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10000906-9.-**

Cas/Formosa - Goiás, 29 de Outubro(10) de 2.012.-



O Oficial.-

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O



ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº 04 (quatro), da Quadra 02 (dois), do Modulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 03 (três); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito limitando-se com o lote 02 (dois), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo limitando-se com o lote 06 (seis), medindo 30,00 mts (trinta metros). Perfazendo uma área de 360,00 mts2 (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL**, desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e Descritivo). - *Eu*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10000906-9.-**

Cas/Formosa - Goiás, 29 de Outubro(10) de 2.012.-



O Oficial.-

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

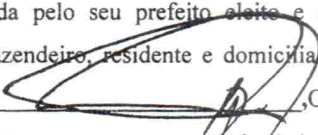
Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O



ANTONIO BRITO COSTA, serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de
Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº
05 (cinco), da Quadra 02 (dois), do Modulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo
12,00 mts (doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 06 (seis); medindo 12,00 mts (doze
metros); lado direito limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado
esquerdo limitando-se com o lote 03 (três), medindo 30,00 mts (trinta metros). Perfazendo uma área
de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial. - Certifico mais
ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de
nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, desta cidade de
Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães,
brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e
Descritivo). - Eu,  O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei
digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da
Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90;
GRS nº 10000906-9.-***

Cas/Formosa - Goiás, 29 de Outubro(10) de 2.012.-



O Oficial.-

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA

211
Visto VM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO



ANTONIO BRITO COSTA, serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de
Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº
06 (seis), da Quadra 02 (dois), do Modulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo
12,00 mts (doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 05 (cinco); medindo 12,00 mts (doze
metros); lado direito limitando-se com o lote 04 (quatro), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado
esquerdo limitando-se com o lote 08 (oito), medindo 30,00 mts (trinta metros). Perfazendo uma área
de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial. - Certifico mais
ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de
nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, desta cidade de
Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães,
brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e
Descritivo). - Eu, [assinatura], O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei
digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da
Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90;
GRS nº 10000906-9.-***

Cas/Formosa - Goiás, 29 de Outubro(10) de 2.012.-



[assinatura]
O Oficial.-

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO



ANTONIO BRITO COSTA, serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de
Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº
07 (sete), da Quadra 02 (dois), do Modulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo
12,00 mts (doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 08 (oito); medindo 12,00 mts (doze
metros); lado direito limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado
esquerdo limitando-se com o lote 05 (cinco), medindo 30,00 mts (trinta metros). Perfazendo uma
área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial. - Certifico
mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme
Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL,
desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro
Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial
Planta e Descritivo).* *Ru.* *[Assinatura]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a
mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos
da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária:
R\$8,90; GRS nº 10000906-9.-**

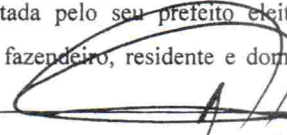
Cas/Formosa - Goiás, 29 de Outubro(10) de 2.012.-



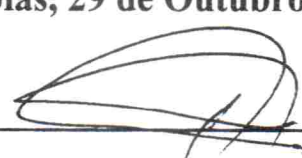
[Assinatura]
O Oficial.-

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSAESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSACARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEISAntonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIALMarco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTOJosé Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO**C E R T I D ã O**

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de
Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº
08 (oito), da Quadra 02 (dois), do Módulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo
12,00 mts (doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 07 (sete); medindo 12,00 mts (doze
metros); lado direito limitando-se com o lote 06 (seis), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado
esquerdo limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 30,00 mts (trinta metros). Perfazendo uma área
de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial. - Certifico mais
ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de
nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, desta cidade de
Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães,
brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e
Descritivo). - Eu, , O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei
digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino **Emolumentos da
Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90;
GRS nº 10000906-9.-***

Cas/Formosa - Goiás, 29 de Outubro(10) de 2.012.-


O Oficial.-

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

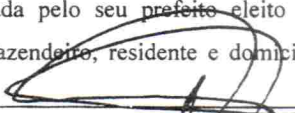
Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO



C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de
Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº
09 (nove), da Quadra 02 (dois), do Modulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo
12,00 mts (doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 10 (dez); medindo 12,00 mts (doze
metros); lado direito limitando-se com o lote 11 (onze), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado
esquerdo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 30,00 mts (trinta metros). Perfazendo uma área
de 360,00 mts2 (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial. - Certifico mais
ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de
nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, desta cidade de
Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães,
brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e
Descritivo). - Eu, , O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei
digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da
Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90;
GRS nº 10000906-9.-***

Cas/Formosa - Goiás, 29 de Outubro(10) de 2.012.-



O Oficial.-

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

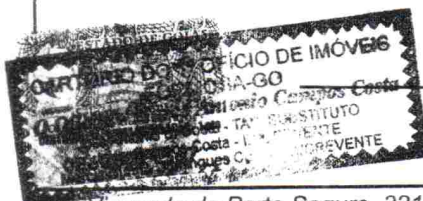


C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de
Goiás na forma da Lei, etc.

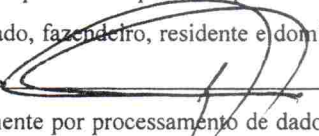
CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de
Santa Rosa - Go, no loteamento denominado "VILA DE SANTA ROSA", identificado pelo Lote nº
10 (dez), da Quadra 02 (dois), do Modulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo
12,00 mts (doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 09 (nove); medindo 12,00 mts (doze
metros); lado direito limitando-se com o lote 08 (oito), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado
esquerdo limitando-se com o lote 12 (doze), medindo 30,00 mts (trinta metros). Perfazendo uma
área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico
mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme
Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL,
desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro
Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial
Planta e Descritivo). - Eu, *[assinatura]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a
mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos**
da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária:
R\$8,90; GRS nº 10000906-9.-

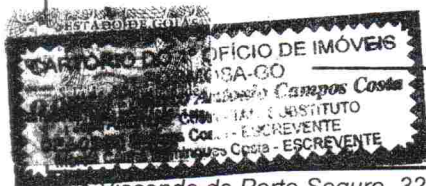
Cas/Formosa - Goiás, 29 de Outubro(10) de 2.012.-



[assinatura]
O Oficial.-

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSAESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSACARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEISAntonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIALMarco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTOJosé Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO**C E R T I D ã O**ANTONIO BRITO COSTA, serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº 11 (onze), da Quadra 02 (dois), do Modulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 12 (doze); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito limitando-se com o lote 13 (treze), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 30,00 mts (trinta metros). Perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e Descritivo). - Eu, , O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10000906-9.-**

Cas/Formosa - Goiás, 29 de Outubro(10) de 2.012.-
O Oficial.-

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

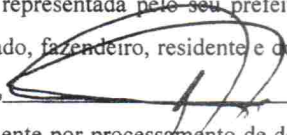
Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

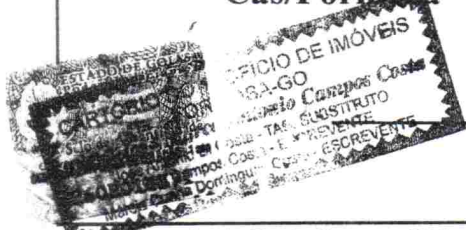


C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº 12 (doze), da Quadra 02 (dois), do Modulo SO, com frente para a Rua Sem denominação, medindo 12,00 mts (doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 11 (onze); medindo 12,00 mts (doze metros); lado direito limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 30,00 mts (trinta metros); lado esquerdo limitando-se com o lote 14 (quatorze), medindo 30,00 mts (trinta metros). Perfazendo uma área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e Descritivo). - Eu, , O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30,00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10000906-9.-**

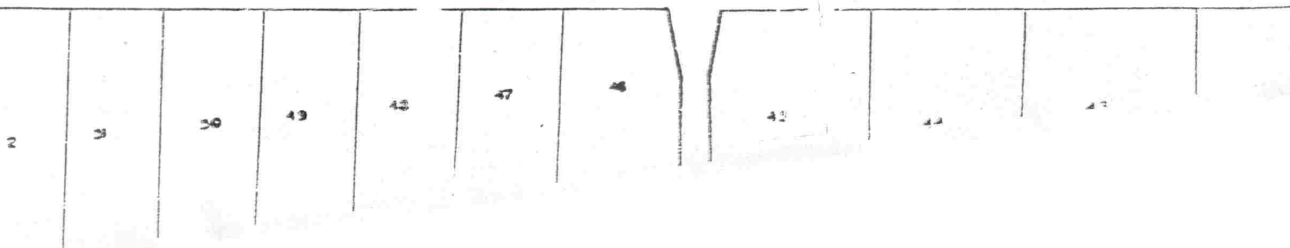
Cas/Formosa - Goiás, 29 de Outubro(10) de 2.012.-



O Oficial.-



MATRIULA SARA ROSA - 4468.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de Santa Rosa – GO, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº 13(treze), da Quadra 02 (dois), do Modulo “SO”, com frente para a Rua-Sem denominação, medindo 12,00mts(doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 14(quatorze); medindo 12,00 mts(doze metros); lado direito limitando-se com o lote 15(quinze), medindo 30,00mts(trinta metros); lado esquerdo limitando-se com o lote 13(treze), medindo 30,00mts(trinta metros). Perfazendo uma área de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme **Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL**, desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e Descritivo). - Eu, *Antonio Brito Costa*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-**

Cas/Formosa - Goiás, 12 de Abril(04) de 2.013.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de
Santa Rosa – GO, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº
14(quatorze), da Quadra 02 (dois), do Modulo “SO”, com frente para a Rua Sem denominação,
medindo 12,00mts(doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 13(treze); medindo 12,00 mts(doze
metros); lado direito limitando-se com o lote 12(doze), medindo 30,00mts(trinta metros); lado
esquerdo limitando-se com o lote 16(dezesseis), medindo 30,00mts(trinta metros). Perfazendo uma
área de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial. - Certifico mais
ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de
nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, desta cidade de
Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães,
brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e
Descritivo). - Eu, _____, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei
digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da
Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90;
GRS nº 10412023-1.-*

Cas/Formosa - Goiás, 12 de Abril(04) de 2.013.-



[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve
Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de
Santa Rosa – GO, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº
15(quinze), da Quadra 02 (dois), do Modulo “SO”, com frente para a Rua Sem denominação,
medindo 12,00mts(doze metros); Fundo limitando-se com o Lote 16(dezesseis); medindo 12,00
mts(doze metros); lado direito limitando-se com o lote 17(dezessete), medindo 30,00mts(trinta
metros); lado esquerdo limitando-se com o lote 13(treze), medindo 30,00mts(trinta metros).
Perfazendo uma área de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.*
- Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local
conforme Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA
MUNICIPAL, desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr.
Pedro Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade.
(Conforme Memorial Planta e Descritivo). - Eu, *AB*, O Oficial do
Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé
e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00;
Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

Cas/Formosa - Goiás, 12 de Abril(04) de 2.013.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de Santa Rosa – GO, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº 16(dezesseis), da Quadra 02 (dois), do Modulo “SO”, com frente para a Rua Sem denominação, medindo 8,00mts(oito metros); Fundo limitando-se com o Lote 15(quinze); medindo 12,00 mts(doze metros); lado direito limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 30,00mts(trinta metros); lado esquerdo limitando-se com os lote 19(dezenove) e 35(trinta cinco), medindo 43,00mts(quarenta três metros). Perfazendo uma área de 520,00mts2(quinhentos e vinte metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e Descritivo). - Eu, *AB*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-**

Cas/Formosa - Goiás, 12 de Abril(04) de 2.013.-



AB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

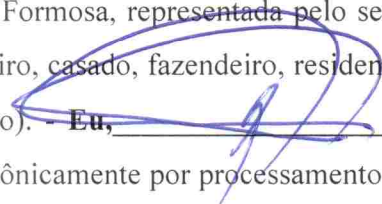
Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº 17(dezessete), da Quadra 02 (dois), do Modulo “SO”, com frente para a Rua Sem denominação, medindo 22,00 mts(vinte dois metros); Fundo limitando-se com o Lote 15(quinze); medindo 18,00 mts(dezoito metros); lado direito limitando-se com o lote 18(dezoito), medindo 25,00mts (vinte cinco metros); lado esquerdo limitando-se com a Rua Sem Denominação, medindo 17,00 mts (trinta metros). Perfazendo uma área de 546,00 mts² (quinhentos e quarenta seis metros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e Descritivo). - Eu, , O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-

Cas/Formosa - Goiás, 08 de Abril(04) de 2.013.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

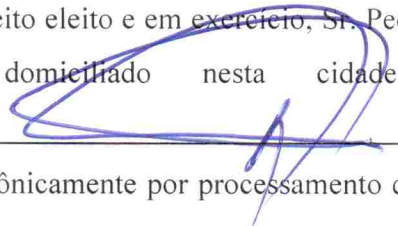
Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº 18(dezoito), da Quadra 02 (dois), do Modulo “SO”, com frente para a Rua Sem denominação, medindo 18,00 mts(dezoito metros); Fundo limitando-se com o Lote 16(dezesseis); medindo 23,00 mts(vinte três metros); lado direito limitando-se com o lote 19(dezenove), medindo 25,00mts(vinte cinco metros); lado esquerdo limitando-se com o lote 17(dezessete), medindo 22,00mts(vinte dois metros). Perfazendo uma área de 481,75mts2(quatrocentos e oitenta um metros e setenta cinco centímetros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e Descritivo). - Eu, , O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-**

Cas/Formosa - Goiás, 08 de Abril(04) de 2.013.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº 19(dezenove), da Quadra 02 (dois), do Modulo “SO”, com frente para a Rua Sem denominação, medindo 18,00 mts(dezoito metros); Fundo limitando-se com o Lote 16(dezesseis); medindo 23,00 mts(vinte três metros); lado direito limitando-se com o lote 20(vinte), medindo 22,00mts(vinte dois metros); lado esquerdo limitando-se com o lote 18(dezoito), medindo 25,00mts(vinte cinco metros). Perfazendo uma área de 481,75mts2(quatrocentos e oitenta hum metros e setenta cinco centímetros quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme **Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL**, desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e Descritivo). - Eu, *[assinatura]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-**

Cas/Formosa - Goiás, 08 de Abril(04) de 2.013.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno situado no Distrito de Santa Rosa – Go, no loteamento denominado “VILA DE SANTA ROSA”, identificado pelo Lote nº 20(vinte), da Quadra 02 (dois), do Modulo “SO”, com frente para a Rua Sem denominação, medindo 22,00mts(vinte dois metros); Fundo limitando-se com o Lote 34(trinta quatro); medindo 30,00mts(trinta metros); lado direito limitando-se com o Rua Sem Denominação, medindo 17,00mts(dezessete metros); lado esquerdo limitando-se com o lote 19(dezenove), medindo 25,00mts(vinte cinco metros). Perfazendo uma área de 546,00mts2(quinhetos e quarenta seis quadrados) de extensão superficial.* - Certifico mais ainda que o referido imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme **Matrícula de nº 4.468 às fls. 268 do livro 2-O**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL**, desta cidade de Formosa, representada pelo seu prefeito eleito e em exercício, Sr. Pedro Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. (Conforme Memorial Planta e Descritivo). - Eu, *[assinatura]*, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino.- **Emolumentos da Tabela de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº 10412023-1.-**

Cas/Formosa - Goiás, 08 de Abril(04) de 2.013.-

